

Portaria IOUSP N° 01/2025

O Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, altera o quadro de valores da Portaria IOUSP n°10/2023 considerando as categorias subsidiadas e pagantes das taxas cobradas nas Bases de Pesquisa “Dr João de Paiva Carvalho” (Base Sul-Cananéia) e “Clarimundo de Jesus” (Base Norte-Ubatuba), conforme tabela a seguir:

Valores em reais (R\$) nas bases de Pesquisa

Categorias	Pernoites/Estada com café da manhã***			Refeição
	IOUSP	USP	Externo à USP	Uma refeição
Graduando e Pós-Graduando participando de disciplinas do IOUSP.	32,00*			35,00*
Servidores USP (docentes e não-docentes).	32,00**	35,00		35,00**
Graduando, Pós-graduando, Post-Doc (atividades que não seja disciplinas do IOUSP como projetos, pesquisa, reuniões, etc.).	32,00	35,00	40,00	35,00
Outros (externos à USP).			60,00	40,00

*Isentos do pagamento quando subsidiados pela PG, PRG ou outros fundos.

** Isentos do pagamento, sendo subsidiados pelo IOUSP, sem suporte de diária.

*** Valor do kit opcional de roupa de cama e banho, **R\$55,00**, composto por lençol elástico, lençol vira, fronha, toalha de banho, toalha de rosto e manta.

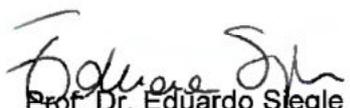
Obs.

Em havendo suporte por diárias, a cobrança de taxas será aplicada.

A liberação de diárias e de isenção de taxas, ocorrerão em situações excepcionais, avaliadas pela Diretoria.

Projetos e outras fontes de recurso devem arcar com despesas que não sejam relativas às disciplinas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.



Prof. Dr. Eduardo Slegle
Vice-Diretor em exercício